



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.362/2022 - Em 29 de março de 2022.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente, e dá
outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
02	01.01.01	01.031.0001.2001	3.1.90.01	01	1.500,00
07	01.01.01	01.031.0001.2001	3.3.90.30	01	23.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
13	01.01.01	01.031.0001.2001	3.3.90.46	01	1.500,00
04	01.01.01	01.031.0001.2001	3.1.90.13	01	23.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de março de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133